

LEI Nº. 1001/69

CRIA SECÇÃO NA LINHA DE ONIBUS LAFAIETE-JOAQUIM MURTINHO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Ficam criadas as secções de Palmital e Três Barras nos Kms 362 e 365 na linha de ônibus Lafaiete-Joaquim Murtinho.
- ART. 2º - Os preços serão cobrados pela tabela suburbana do D.E.R. de acôrdo com a quilometragem e com o contrato existente entre a empresa e a Prefeitura Municipal.
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe cimen to e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cum prir tão inteiramente como nele se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
ACS 12 DE MARÇO DE 1969

Abel Rezende Dutra

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André

Elza Maria Ribeiro André
Secretária